

RESOLUÇÃO COMUGESAN 06/2023

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2023/2024.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 2ª reunião ordinária do exercício 2023
Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98;
Considerando a Lei Municipal nº 9.569/14;
Considerando o Decreto nº 16.527/14;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para o exercício 2023/2024, dispondo sobre os valores, diretrizes e formas de aplicação.

Art. 2º O montante do recurso a ser disponibilizado será de 1.210.713,56 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e trezes reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

- I. R\$ 660.713,56 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) (54%) reservados para os projetos aprovados em 2018, 2020 e 2022, conforme quadro abaixo:

Projeto	Proponente	Período de execução	Valor
De volta pra Sala	DRS/Semasa	01/11/2018 a 01/04/2023	R\$ 8.395,22
Do sólido ao Gasoso	DRS/Semasa	01/10/2021 a 01/04/2023	R\$ 189.712,06
A3P	DRS/Semasa	01/03/2023 a 01/03/2024	R\$ 119.986,82
Centro de visitantes de Paranapiacaba	SMA	05/10/2022 a 05/10/2023	R\$ 34.101,08
Gases de efeito estufa	UPAE	13/10/2022 a 13/10/2023	R\$ 59.783,00
Caeté	Siades	18/08/2022 a 18/07/2023	R\$ 106.809,38
Agrofloresta Comunitária	Nasa	01/09/2022 a 01/09/2023	R\$ 141.926,00
Total			R\$ 660.713,56

II. R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) (44,48%) para a contratação de estudos e políticas estruturantes que subsidiarão o Marco Regulatório Ambiental, através do "Programa Santo André 500 anos" (de acordo com os itens c e i, inciso I, artigo 15, da Lei Municipal 9.569/2014), sob gestão da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SPEL/PSA), sendo eles:

- a) Elaboração do Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas (orçado em R\$ 855.500,00);
- b) Elaboração do Plano Municipal de Créditos de Carbono (orçado em R\$150.000,00);
- c) Elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica (orçado em R\$ 210.000,00).

Parágrafo único: A disponibilização do recurso do Fumgesan para os produtos detalhados no inciso II do artigo 2º só será efetuada se houver disponibilização do restante do recurso necessário por outros fundos e/ou fontes municipais.

Art. 3º Ao ser disponibilizado o recurso previsto no inciso II do artigo 2º, deverá ser firmado convênio ou outro instrumento previsto em lei que regulamente todas as ações executadas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 16 de maio de 2023

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan